

Novembro 2016



Regulamento Quartel Electrão 2016/2017



Regulamento

1.

A AMB3E - Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos (Amb3E), Pessoa Colectiva n.º 509300421, Licenciada para a actividade de gestão de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (REEE) através do Despacho-Conjunto n.º354/2006, de 27 de Abril, e Licenciada para a actividade de gestão de segmentos de Resíduos de Pilhas e Acumuladores (RPA) através do Despacho n.º 1262/2010 de 19 de Janeiro, ambos em regime de prorrogações, promove uma acção de sensibilização ambiental designada por Quartel Electrão, com o apoio institucional da Liga dos Bombeiros Portugueses, cuja presente Edição se rege pelas condições abaixo descritas.

2.

A acção Quartel Electrão destina-se exclusivamente a Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV), sendo considerada a participação das pertencentes à rede Electrão da Amb3E, e das demais que procedam à respectiva inscrição submetendo o Formulário de Adesão, devidamente preenchido, e disponível em <http://www.amb3e.pt/participar/quartel-electrao>.

3.

A fase de inscrição decorrerá de 2 de Novembro a 2 de Dezembro de 2016. A fase de campanha de reunião de resíduos decorrerá entre 15 de Dezembro de 2016 a 15 de Março de 2017 e a recolha final ocorrerá na semana seguinte. Os prazos indicados poderão ser sujeitos a prolongamento, aplicável a todas as AHBV aderentes e comunicado a estas pela Amb3E.

4.

Cada AHBV aderente deverá dispor e reservar um espaço nas suas instalações, com base impermeabilizada e com algum tipo de cobertura, para a reunião dos resíduos. Em caso de necessidade poderá solicitar apoio à Amb3E que, sem compromisso, tentará disponibilizar algum tipo de meios de acondicionamento, a serem entregues através dos operadores logísticos da Rede Electrão. Em todos os casos serão disponibilizadas caixas de cartão específicas e dedicadas para a recolha de lâmpadas e de pilhas em fim de vida, que deverão ser usadas com zelo e mantidas em boas condições de conservação.

5.

A Amb3E é a entidade que confere a qualidade de AHBV aderente - Quartel Electrão, às AHBV da Rede Electrão e às restantes candidatas, após a recepção e validação do Formulário de Adesão. Em ambos os casos a confirmação de participação será comunicada por via electrónica. Cada AHBV aderente poderá, até à data final da campanha de reunião de resíduos, apresentar à Amb3E a sua desistência da participação na Acção Quartel Electrão, devendo fazê-lo por escrito. Neste caso, os quantitativos de REEE e RPA eventualmente reunidos não serão contabilizados para efeito de apuramento de atribuição de prémios.

6.

A acção Quartel Electrão é um projecto de cariz social de apoio cívico às AHBV e tem como objectivo sensibilizar as comunidades envolvidas no esforço global da reciclagem e valorização dos REEE, incluindo lâmpadas, e RPA. Integra uma componente dinâmica e interventiva, onde se pretende criar hábitos de correcto encaminhamento deste tipo de resíduos através de uma acção de recolha de REEE e RPA nas instalações das AHBV, com atribuição de prémios em função do peso dos resíduos recolhidos e devidamente encaminhados.

7.

Na prossecução da sua actividade, a Amb3E pretende sensibilizar a população para as questões ambientais dos REEE e dos RPA. Com este intuito, as AHBV aderentes à acção Quartel Electrão comprometem-se a divulgar informação relacionada com esta temática à população envolvente, com base nos materiais a disponibilizar pela Amb3E.

8.

Para o efeito do ponto anterior, a Amb3E disponibilizará às AHBV Aderentes, antes do início da campanha, diversos materiais informativos e de comunicação, em suportes gráficos e/ou electrónicos para activação do projecto junto das respectivas comunidades.

9.

O processo de acumulação e reunião de resíduos será da responsabilidade de cada AHBV Aderente, competindo à Amb3E assegurar a recolha e encaminhamento desses REEE e RPA para a Rede Electrão, gerida pela Amb3E, bem como a respectiva contabilização para efeitos de atribuição de prémios.

10.

As AHBV aderentes devem seguir as orientações e disposições de foro operacional e logístico constantes do "Documento Logístico", que será fornecido a todas as AHBV aderentes antes do início da campanha, e/ou transmitidas pela Amb3E.

11.

A recolha dos REEE e dos RPA será executada por Operadores da Rede Electrão, devidamente credenciados e previamente alocados a cada Quartel Aderente, mediante indicação da Amb3E. As AHBV Aderentes deverão permitir e preparar o acesso daqueles aos resíduos, e a operação de recolha deverá ser acompanhada por um representante da respectiva AHBV.

12.

Durante o período estabelecido serão recolhidos todos os REEE e RPA, que se encontrem nas instalações das AHBV aderentes e que estas pretendam descartar e encaminhar para a Rede Electrão. As recolhas devem ser solicitadas directamente ao responsável operacional da Amb3E do Distrito em questão, cujos contactos serão previamente comunicados às AHBV, ou através do endereço de correio electrónico quartelelectrao@amb3e.pt.

13.

Após o término da campanha serão recolhidos todos os resíduos reunidos desde que exista uma quantidade mínima de recolha de cerca de 500 kg, ou quantidades inferiores desde que com a prévia concordância da Amb3E. Caso contrário os REEE e RPA devem ser entregues pela AHBV aderente no Centro de Recepção (CR) da Rede Electrão mais próximo das suas instalações, informação que será facultada pela Amb3E.

14.

Ficam excluídas, ao abrigo da acção Quartel Electrão, recolhas de REEE e de RPA fora do período definido ou que não se encontrem no recinto das AHBV, bem como de qualquer outro resíduo ou material que não constitua REEE ou RPA.

15.

De forma a garantir a correcta preparação da operação logística, a Amb3E disponibilizará documentação de apoio ("Processo Logístico") para informação de procedimentos, normas de operação ou simples solicitação de informações, devendo as AHBV aderentes aceitar e adoptar as respectivas indicações ou solicitações.

16.

A validação e registo dos REEE e RPA reunidos e disponibilizados por cada AHBV aderente são da responsabilidade dos operadores, receptores dos resíduos, pertencentes à Rede Electrão, que aferirão com rigor e isenção o seu peso total.

17.

Após a pesagem dos REEE e RPA compete ainda aos operadores transmitir essa informação à Amb3E que, por sua vez, informará as respectivas AHBV aderentes. O peso dos REEE e RPA reunidos e

Regulamento

registados no âmbito da acção Quartel Electrão terá carácter definitivo.

18.

O peso dos resíduos reunidos pelas AHBV aderentes serve de base à atribuição final dos prémios, conforme descritos nos pontos seguintes.

19.

Os prémios distribuem-se nas categorias de 1º Grande Prémio Absoluto, 1º Prémio Absoluto RPA, 1º Prémio Absoluto Lâmpadas e Prémios Per Capita e não são acumuláveis entre si, sendo atribuídos por ordem de relevância como se descreve a seguir.

20.

Será atribuído um Grande Prémio Absoluto à AHBV aderente que tenha acumulado, em termos absolutos, o maior peso total de REEE e RPA, distinguindo a primeira posição da campanha Quartel Electrão. Serão ainda atribuídos dois Prémios Absolutos por tipologia de fluxo de resíduos, distinguindo a AHBV aderente que tenha acumulado, em termos absolutos, o maior peso total de RPA, e a AHBV aderente que tenha acumulado, em termos absolutos, o maior peso total de lâmpadas. Estes prémios são constituídos, por ordem de importância, como se descreve de seguida:

1º Grande Prémio Absoluto

Ambulância de transporte de doentes

Características: Ambulância tipo A2 - 9 lugares / 2 cadeiras de rodas

1º Prémio Absoluto RPA

1500€ em material EPI

Características: Tipo e quantidade de EPI a definir pela AHBV distinguida

1º Prémio Absoluto Lâmpadas

1500€ em material EPI

Características: Tipo e quantidade de EPI a definir consoante as necessidades da AHBV distinguida

21.

Excluindo as três AHBV aderentes premiadas com os Prémios Absolutos, serão atribuídos 8 (oito) Prémios Per Capita às oito AHBV aderentes que tenham acumulado o maior peso de REEE per capita, ou seja, o peso dos REEE recolhidos por Corporação relativamente à população da sua área de intervenção. Estes oito prémios são idênticos e são constituídos por cartões pré-pagos de combustível no valor de 500€.

22.

As AHBV aderentes, sem protocolo estabelecido com a Amb3E, receberão ainda o valor máximo de 50€ por cada tonelada de REEE e RPA recolhidos, desde que os resíduos não estejam manifestamente vandalizados. As AHBV com protocolo estabelecido com a Amb3E, por isso já pertencentes à Rede Electrão, à data do início das inscrições, mantêm as condições protocoladas.

23.

Este valor será pago após a aferição das quantidades totais recolhidas, mediante a apresentação de factura por parte da AHBV no montante apurado, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com as devidas excepções previstas na legislação aplicável.

24.

Após o apuramento de resultados, os nomes das AHBV aderentes premiadas serão divulgados na cerimónia de entrega dos prémios, caso existam condições para a mesma se realizar. Posteriormente esta informação será divulgada através do site www.amb3e.pt.

25.

A Amb3E não se responsabiliza pelas dificuldades que possam advir da falta de colaboração da AHBV Aderente e reserva o direito de excluir AHBV Aderentes, caso sejam facultados dados incorrectos no registo de inscrição, não sejam cumpridas as indicações fornecidas ou pela falta de resposta a outros pedidos de informação que venham a ser necessários para efeitos de gestão do projecto, assim como caso seja evidenciado qualquer incumprimento relativo ao presente Regulamento.

26.

A Amb3E reserva ainda o direito de alterar as condições do regulamento tornando-se aquelas efectivas após a sua divulgação em www.amb3e.pt. Estas medidas serão sempre de carácter excepcional e serão alvo de aviso prévio a todas as AHBV aderentes, por via electrónica.

27.

Ao aderirem a esta iniciativa, as Direcções das AHBV estão a concordar com este regulamento, aceitando-o e comprometendo-se a cumprir as regras e as condições nele estabelecidas e deverão indicar, pelo menos, um representante da AHBV como responsável operacional do projecto.

28.

Os casos omissos no regulamento serão analisados pela Amb3E e as suas decisões serão definitivas.